



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO VELHO

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

Nr. 2.888=

Fls.

DISTRIBUIÇÃO

Juiz: DOUTOR JOEL QUARESMA DE MOURA

Serventuário: DURVAL GADELHA

Autos: QUAIXA CRIME

JOÃO ESTRELA CABRAL

R. RAIMUNDO NONATO SOARES LAZARO

AUTUAÇÃO

Aos =24= dias do mês de NOVENBRO de

mil novecentos e SESSENTA E UM, nesta cidade Porto Velho, Capital do Território Federal de Rondônia, em

cartório, autue as peças que adiante se seguem; de que, lavre esta termo. Eu, , escrivão,

datileografei subscrevi e

AUTUEI

FRANCO MARTYRES
ADVOGADO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Porto Velho

R. A. Receber.
Val com visto do M. P.
Porto Velho, 24-11-61

JOÃO ESTRELA CABRAL, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, por seu bastante procurador infra-assinado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Estado do Pará, sob nº 65, com escritório e residência nesta capital, vem oferecer perante esse respeitável Juízo, queixa criminal contra o indivíduo RAIMUNDO NONATO SOARES LÁZARO, brasileiro, comerciante, casado, também residente e domiciliado nesta cidade, pelo fato delituoso que passa a expôr:-

1. - O querelante teve conhecimento por intermédio de várias pessoas que em uma casa de tabolagem situada nos fundos da residência de João Pedro da Rocha, sita à rua José de Alencar, nesta capital, o querelado RAIMUNDO NONATO SOARES LÁZARO, por alcunha de "Ceará", em uma roda de jogadores dentre os quais se encontravam os de nome Abraham Jorge Hisper e Cicero Fernandes, teria se referido, em conversa com os circunstantes, à pessoa do querelante, afirmando que este, a quando de sua estada em Rio Branco, Território Federal do Acre, anos atrás, teria praticado o delito de roubo no recinto das lojas "A PERNAMBUCANA", fato esse que o levou a responder inquerito policial, sendo devidamente processado pela justiça local.

2. - Como se trate, positivamente, de uma grave calúnia, por isso que, nunca o querelante esteve envolvido em delito de qualquer natureza, quer chamar o autor do falso que ^{foi} imputado à responsabilidade criminal e nessas condições vem requerer a Vossa Excelência se digne mandar citar o referido RAIMUNDO NONATO SOARES LÁZARO para se ver processar pelo delito capitulado no artº 138 combinado com o artº 141, item III, do Código Penal e a final condenado nas penas cominadas no mencionado artº aumentada de um terço, procedendo-se antes o disposto no artº 520 e seguintes do Código de Processo Penal, na forma da lei, e audiência do M. P.

E. deferimento.

Porto Velho, 22 de novembro de 1961

V. Francisco Saubius - Vasquez
adv.

TESTEMUNHAS:-

TESTEMUNHAS:- ABRAHIM JORGE HÍSPER, brasileiro, funcionario autar-
quico, solteiro, residente nesta cidade;
CICERO FERNANDES, brasileiro, comerciarie, casado, re-
sidente e domiciliado nesta cidade.



PROCURAÇÃO



1º Traslado

Livro 120 ----

Fôlhas 137 ----

PROCURAÇÃO que faz JOÃO ESTRELA CABRAL

Saibam quantos êste público instrumento de procuração bastante virem
que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e ^{ses-}
^{enta} ~~cin-~~ quenta e um aos vinte e um (21) dias do mês de novembro
nesta Cidade de Porto Velho, Território Federal de RONDÔNIA, República
dos EE.UU. do Brasil, perante mim, Tabelião, comparece u como Outorgante
JOÃO ESTRELA CABRAL, brasileiro, casado, comerciante, domicili-
ado e residente nesta cidade;

reconhecido como o próprio por mim, Tabelião, e pelas duas testemunhas
abaixo assinadas, pessoas de capacidade Jurídica, de cuja identidade dou fé; e perante
elas, disse que por êste público Instrumento, nomeava e constituia seu
bastante Procurador DR. FRANCO PAULINO DOS SANTOS MARTYRES, bra-
sileiro, viúvo advogado, inscrito na O.A.B., secção do Estado/
do Pará, sob nº 65; com escritório e residência nesta capital/
especialmente para representar o outorgante perante o fóro ci-
vil e criminal desta comarca; podendo propor as ações que seus
interesses reclamarem e seguilas em todos os seus direitos, di-
go em todos os seus termos e instância; dar queixa, crime, pres-
tar compromissos, usar dos recursos permitidos em lei; produzir
provas; inquirir e reinquerir testemunhas; transigir, desistir e
variar de ações; enfim praticar todos os atos necessários à defe-
sa de seus direitos e interesses, para o que lhe confere os pode-
res ad-judicia e esta substabelecer.

concede..... todos os poderes em direito permitidos, para, em nome dêle..... Outorgante....., como se presente fôsse..... possa..... em Juízo ou fora dêle, requerer, alegar, defender, todo seu direito e justiça em quaisquer causas ou demandas cíveis ou crimes, movidas ou por mover em que êle..... Outorgante..... fôr..... Autor..... ou Réo....., em um ou outro fôro, fazendo citar, oferecer ações, libelos, excepções, embargos, suspeições e outros quaisquer artigos, contraditar, produzir, inquirir, reperguntar, e contestar testemunhas; dar de suspeito quem lh'o fôr; compromissar-se ou jurar dicissória e supletoriamente por êle..... Outorgante....., fazer prestar tais compromissos e dar tais juramentos a quem convier, assistir os termos de Inventário e Partilhas, com as citações para êles; assinar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos. ainda os de confissão, negação, louvação e desistência; apelar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir esses recursos até maior alçada; fazer extrair sentença, requer a execução delas e sequestro; assistir a quaisquer atos judiciais, para os quais lhe concede..... poderes ilimitados; pedir precatória, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos torná-los a receber; variar de ações e intentar outras de novo, podendo substalecer em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em vigor e revogá-los, querendo, seguindo suas cartas de ordem e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados parte desta. E tudo que assim fôr feito pelo..... dito..... seu..... procurador....., ou substabelecido....., promete..... haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação.

Assim o disse....., do que dou fé e me pedi..... este instrumento, que lhe..... li e, achando conforme acei-
t..... e assina com as testemunhas: JORGE DIGBI MARIN E ORLANDO //

FREIRE, sui-juris e residentes nesta cidade; Eu, DURVAL GADELHA Tabelião, o mandei escrever, subscrevo e assino. O Tabelião, (a) DURVAL GADELHA. Porto Velho, 21 de novembro de 1.961. (aa) JO -
ÃO ESTRELA CABRAL. Testemunhas: Jorge Digbi Marin. Orlando Frei
re. Conforme o original. Traslada em seguida na mesma data; 7
dou; fé. Eu, [assinatura], Tabelião, a mandei datilografar, subscrevo e assino em público e raso.

Porto Velho, 21 de novembro de 1.961.

Em testemunho da verdade

O Tabelião, [assinatura]



Vista

Aos = 28 = dias do mês de Novembro =
de 19 61 faço vista destes autos ao Ministério
Público.
Eu _____, escrivão, usante

C/ VISTA

Conveniente as instruções do
mandato de pls. 3, requer satis-
faca o querente as exigências
previstas no art. 44 do Cod. Pro-
cesso Penal.

Em, 30-XI-961

[Assinatura]

Recebimento

Aos = 1º = dias do mês de Dezembro =
de 19 61 recebi estes autos.
Eu _____

Conclusão

dias do mês de _____

de 19 61

Conclusão

Aos = 4 = dias do mês de Dezembro.
de 19 61 faço estes autos conclusos ao _____
M. Juiz de Direito.
Eu _____, escrivão, escrevi e

CONCLUSOS

leg. rr.

Jut.

lv - 5 - XII - 961

J. 269

Data

Aos = 5 = dias do mês de Dezembro.
de 19 61 foram-me entregues estes autos.
Eu _____, escrivão, escrevi e

RECEBIDOS

JUNTADA

Aos = 9 = dias do mês de Dezembro.
da mil novecentos e noventa e um.
faço juntada a estes autos da petição e mandado.
que adiante se segue, Eu, _____
_____, escrivão, o subscreevi.

JUNTEI

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca

lin.

11-7-~~XII~~-961

1. 207

5

Diz JOÃO ESTRELA CABRAL, identificado na inicial, nos autos de queixa-crime pelo delito de calúnia que ofereceu perante esse respeitável Juízo contra RAIMUNDO NONATO SOARES LÁZARO, que satisfazendo à exigência da Promotoria Pública opinando pelo preenchimento de formalidades estabelecidas no artº 44 do Código de Processo Penal para a validade do mandato outorgado ao advogado do suplicante, vem requerer a Vossa Excelência se digne mandar anexar o instrumento aos mencionados autos já revestido das formalidades legais, prosseguindo-se nos ulteriores termos do processo.

E. deferimento.

Porto Velho, 7 de dezembro de 1961

João Estrela Cabral

Advogado

Tabelião DURVAL GADÊLHA
Edifício RUI BARBOSA
PRAÇA GENERAL RONDON
TERRITÓRIO F. DE RONDÔNIA
PORTO VELHO



PROCURAÇÃO



1º Traslado

Livro 120 ----

Fôlhas 269 ----

PROCURAÇÃO que faz JOÃO ESTRELA CABRAL

Saibam quantos êste público instrumento de procuração bastante virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e ~~cem~~ ^{ses-} ~~enta~~ ^{enta} e um aos sete (7) dias do mês de dezembre nesta Cidade de Porto Velho, Território Federal de RONDÔNIA, República dos EE.UU. do Brasil, perante mim, Tabelião, comparece u como Outorgante JOÃO ESTRELA CABRAL, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade;

reconhecido como o próprio por mim, Tabelião, e pelas duas testemunhas abaixo ássinadas, pessoas de capacidade Jurídica, de cuja identidade dou fé; e perante elas, disse que por êste público Instrumento, nomeava e constituia seu bastante Procurador Dr. FRANCO PAULINO DOS SANTOS MARTINS, brasileiro, // viúvo, advogado, inscrito na O.A.B., seção de Pará, sob, nº 65, com escritório e residência nesta capital; a quem outorga amplos e especiais poderes para perante o Juiz de Direito dêsta Comarca uma queixa criminal contra Raimundo Nonato Seares Lazaro, pelo delito de calunia, podendo o seu referido procurador/compromisso, produzir provas, inquerir e reinquirir testemunhas, apresentar/// documentos uzar dos recursos legais; desistir e variar de ações, enfin, praticar todos os atos que se tornarem necessários para o fiel desempenho dêste mandato, ratificando os demais poderes outorgando em instrumento público lavrado/ em notas dêste Cartório no livro 120 às fls. 137 e esta substabelecer.

concede..... todos os poderes em direito permitidos, para, em nome d'ele..... Outorgante....., como se presente fôsse..... possa..... em Juízo ou fora d'ele, requerer, alegar, defender, todo seu direito e justiça em quaisquer causas ou demandas cíveis ou crimes, movidas ou por mover em que ele..... Outorgante..... fôr..... Autor..... ou Réo....., em um ou outro fôro, fazendo citar, oferecer ações, libelos, exceções, embargos, suspeições e outros quaisquer artigos, contraditar, produzir, inquirir, reperguntar, e contestar testemunhas; dar de suspeito quem lh'o fôr; compromissar-se ou jurar dicissória e supletoriamente por ele..... Outorgante....., fazer prestar tais compromissos e dar tais juramentos a quem convier, assistir os termos de Inventário e Partilhas, com as citações para eles; assinar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistência; apelar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir esses recursos até maior alçada; fazer extrair sentença, requer a execução delas e sequestro; assistir a quaisquer atos judiciários, para os quais lhe concede..... poderes ilimitados; pedir precatória, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos torná-los a receber; variar de ações e intentar outras de novo, podendo substalecer em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em vigor e revogá-los, querendo, seguindo suas cartas de ordem e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados parte desta. E tudo que assim fôr feito pelo..... dito..... seu..... procurador....., ou substabelecido....., promete..... haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação.

Assim o disse....., do que dou fé e me pedi..... este instrumento, que lhe..... li e, achando conforme acei-
t..... e assina com as testemunhas: ORLANDO FREIRE e OSVALDO POSSIDÔNIO DO //
NASCIMENTO, sui-juris e residentes nesta cidade; Eu, DURVAL GADÉLHA, Tabelião,
a mandei escrever, subscreve e assino. O Tabelião, (a) DURVAL GADÉLHA. Pôrto//
Velho, 7 de dezembro de 1.961. (aa) JOÃO ESTREIA CABRAL. Testemunhas: Orlando
Freire. Osvaldo Possidônio do Nascimento. Conforme o original. Traslada na
mesma data; dou fé. Eu,....., Tabelião, a mandei datilografar, su-
bscreve e assino em público e lido.

Pôrto Velho, 7 de dezembro de 1.961.
Em testemunha da verdade
O Tabelião,



Conclusão

Aos = 9 = dias do mês de Dezembro =
de 1961 faço estes autos conclusos ao
M. Juiz de Direito.
Eu _____, escrivão, escrevi.

CONCLUSOS

Fr m.l.

01-9-III-961

7. 29

Data

Aos = 9 = dias do mês de Dezembro =
de 1961 foram-me entregues estes autos.
Eu _____, escrivão, escrevi.

RECEBIDOS

Vista

Aos = 11 = dias do mês de Dezembro =
de 1961 faço vista destes autos ao Meirinho
rio Público.
Eu _____, escrivão, escrevi.

CI VISTO

Nada tenho a aditar
com referência a guelha
de fls.

Jun 12-XII-961

Shady.

Recebimento

dias do mês de

CERTIDÃO

Certifico que devido ao grande acúmulo de serviço em Cartório, sómente agora pude dar andamento ao presente processo. Dou fé.

Pôrto Velho, 13 de maio de 1.968.

O Escrivão,

DESIGNAÇÃO

Designo o dia 3 de julho de 1948 às 11 hs
para ter lugar o interrogatório
Pôrto Velho, 13 de maio de 1968
O Secretário,

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, expedí o competente
mandado de que trata o despacho de fls. 7
tendo feito entrega do mesmo ao Oficial de Justiça
..... dou fé.
Pôrto Velho, 13 de maio de 1968

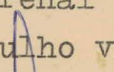
JUNTADA



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PÔRTO VELHO
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

MANDADO DE CITAÇÃO

O Doutor Joel Quaresma de Moura, Juiz de Direito da Comarca de Pôrto Velho, Capital do Território Federal de Rondônia, na forma da lei, etc.

MANDA a qualquer oficial de Justiça dêste Juízo, ao qual fôr êste apresentado que, em seu cumprimento, cite a RAIMUNDO NONATO SOARES LÁZARO, brasileiro, casado, comerciante, natural do Estado de, residente e domiciliado nesta cidade, para se vêr processar na ação penal que lhe move a Justiça Pública desta Comarca como incurso nas penas do artigo. 138 combinado com o artigo 141, ítem III, do Código Penal e o intime a comparecer nêste Juízo no dia três (3) de julho vindouro, às onze (11) horas, a fim de ser interrogado no referido processo. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Pôrto Velho, Capital do Território Federal de Rondônia, aos treze (13) dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, , Escrivão, mandei datilografar e subscreví.

JOEL QUARESMA DE MOURA
JUIZ DE DIREITO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data deixei de citar á RAIMUNDO
NONATO SOARES LAZÁRO, por não se encontrar nesta cidade e
seu paradeiro é ignorado e não sabido.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Velho, 2 de julho de 1.968

Orlando José da Silva

Oficial de Justiça ad-hoc

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, deixou de ser realizada a audiência em face do denunciado não ter comparecido. Dou fé.

Porto Velho, 3 de julho 1968

O Escrivão

Conclusão

Aos 03 dias do mês de julho
de 1968 faço estes autos conclusos ao Sr.
Juiz de Direito

CÓNCUSOS

R. M. R.

01-4-VII-1968

J. B. N.

Data

Aos 04 dias do mês de julho
de 1968 foram-me entregues estes autos

RECEBIDOS

Data
dias do mês de

CERTIDÃO

Vista

Aos 05 dias do mês de Julho
de 1968 faço vista destes autos no llb.

Eu _____, Escrição, escrevi e

C' VISTA

CERTIDÃO

Certifico que os presentes autos me foram devolvidos do gabinete do Dr. Promotor Público no estado em que se encontram, visto que o mesmo adoeceu e se encontra de licença para tratamento de saúde. Dou fé.

Porto Velho, 31 de Julho 1968

O Escrivão

Conclusão

Aos 31 dias do mês de Julho
de 1968 faço estes autos conclusos no llb
Juiz de Direito

CONCLUSOS

Nomeio Promotor Publico "Ad-hoc"
na ausência do titular o Dr. Pedro Olimpio/
da Silva Albuquerque, que prestará promessa
especial. Intime-se.

Porto Velho, 31 de Julho 1968

7/1/68 - e by

Data

dias do mês de

faço-me entrega destes autos
examinados

RECEBIDOS

Data

Aos 31 dias do mês de Julho
de 1968 foram-me entregues estes autos
Eu _____, escrivão, escrevo e

RECEBIDOS

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, fora de cartório,

foi a o Dr. Pedro Olimpio da Silva

Albuquerque

do conteúdo do despacho de fls. 10V, do

processo, que Dou fé.

Feito, 2 de Agosto de 1968

Eu _____, Escrivão,

TERMO DE COMPROMISSO

Aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta Cidade de Porto Velho, Capital do / Território Federal de Rondônia, na sala das audiências deste Juízo, no edificio do Forum " Ruy Barbosa", às 11 horas onde presente se achava o Excelentissimo Senhor Doutor / Joel Quaresma de Moura, Juiz de Direito desta Comarca, comigo escrivão adiante nomeado e assinado, aí compareceu o Doutor Pedro Olimpio da Silva Albuquerque, e pelo mesmo / foi dito que tendo sido nomeado Promotor Publico "Ad-hoc", para funcionar nestes autos, conforme intimação recebida vinha prestar compromisso legal de bem e fielmente, sem dolo nem malicia exercer o contento os deveres do referido encargo nos termos e sob penas da lei. E assim o tenha prometido cumprir o Meritissimo Juiz, deferiu-lhe o compromisso legal mandando em seguida lavrar este termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, _____, Escrivão, mandei datilografar e subscrevi.

Joel Quaresma de Moura
Pedro Olimpio da Silva Albuquerque

Conclusão
dias do mês de _____

Conclusão

Por dia do mês de

79. Para este tipo conclusor no

SECTION 10000

CONCLUSOS

Vista

Em 2 dias do mês de agosto

de 1968 faco vista destes autos no M. P.

Francis L. Smith

C' VISTA

MM. Juíza.

Informo a V. Excia, que os presentes autos foram devolvidos a Cartório no estado em que se encontram em face do Promotor Público "Ad-hoc", encontrar-se ausente desta cidade, em gozo de férias regulamentares.

Porto Velho, 30 de janeiro de 1969

O Escrivão Int^o

CONCLUSOS

1874.

7. *conditio*

Camelopard

OTTO
des me

12

Conclusão

Aos 30 dias do mês de fevereiro
de 1969 foram estes autos conclusos 10/16
Luiza Supponi
Eu, Fernando Costa, escrivão, escrevi e

CONCLUSOS

ao M. P.
P. 1220569
meu

Data

Aos 22 dias do mês de Maio
de 1969 foram-me entregues estes autos.
Eu, Fernando Costa, escrivão, escrevi e

RECEBIDOS

Vista

Aos 22 dias do mês de Maio
de 1969 faço vista destes autos ao
16. J. Costa
Eu, Fernando Costa, escrivão, escrevi e

C. VIST.

MERETÍSSIMA JUIZA

Tratam os autos de queixa-crime ajuizada por João Estrela Cabral, contra Raimundo Nonato Lazaro, atribuindo-lhe a autoria do crime previsto no art. 138, c/c o art. 141-III do Código Penal, pena de dois anos e oito meses, na conformidade da referida capitulação legal.

Em 13-12-61 foi despachado para a citação do querelado e o mandado de citação expedido em 15-5-68, mais de seis anos, / sem o querelante tomar interêsse pelo feito, nem encontrado foi o querelado.

A ação penal tornou-se no referido espaço de tempo // perempta.

Cabe assim decretar judicialmente a extinção da punibilidade do querelado por perempção, de acôrdo com o art. 108-IV do Código Penal, o art. 60-I e o art. 61 do Código de Processo Penal.

Salvo melhor Juízo.

Pôrto Velho, 26 de maio de 1.969.

Henrique Rodrigues Lima
PROMOTOR PÚBLICO

Recebimento

26 dias do mês de *Maio*
69
Fernando Pinto

Conclusão

29 dias do mês de *Maio*

PUBLICAÇÃO
Conclusão
Aos 26 dias do mês de Maio
de 1969
faz-se Temporal
Eu Tarcisio Costa

CONCLUSOS

2/istos, etc.
De acordo com o disposto no art 61.60
I do C. P. P. de lar de ofício a extinção
da punibilidade relativa ao crime
cometido por João Estrela Cabral contra
Raimundo Renato Sáez nesta cidade
previsto no art 138 c/c o art 141-III do
C. P., pena de 2 anos e 8 meses. A
ação penal tornou-se premissa dada ao
desinteresse do querelante. Decreto pois
a extinção da punibilidade do
querelado por premissas de acordo
com o art. 108. IV do C. P. Custas
ex lege. P. R. I. Arquite-se
P. J. 050669.
mme.

Data

Aos 05 dias do mês de junho
de 1969 param-me q. estes autos
Eu Tarcisio Costa, escrivão, u. u. u.

RECEBIDOS

PUBLICAÇÃO

Aos 05 dias do mês de junho de 1969
em cartório, torno público a sentença de fls. 13.
Do que, lavro este termo. Eu, Fernando Costa,
escrivão, subcrevi e PUBLIQUEI

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, fora de cartório,
intimei a o promotor público
por todo o conteúdo do despacho de fls. 13, do
que fica ciente. Dou fé.
Porto Velho, 05 de junho de 1969
O Escrivão, Fernando Costa

CERTIDÃO

Certifico que a sentença de fls. 13 foi regis-
trada no livro próprio às fls. 160. Dou Fé.
Porto Velho, 05 de junho de 1969
O Escrivão, Fernando Costa

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Aos 05 dias do mês de junho de mil
novecentos e sessenta e nove em Cartório
arquivei os presentes autos. Eu Fernando Costa
escrivão que o subcrevi e

ARQUIVEI